

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

PORTARIA Nº 492 , DE 02 DE outubro DE 2.000.

O Diretor-Geral do **Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás**, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90 , e ainda, o que consta no **Processo nº 23047. 002373/2000-92**, resolve:

AVERBAR , para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela Prefeitura Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais , em nome de **ELIANA RIBEIRO PARDIM**, ocupante do cargo de **Cozinheira**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **271317**, num total de 3615 dias, **09 anos, 11 meses e 00 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

Período	Total de tempo averbado	Cargo/Função
01/06/81 a 30/04/91	09 anos, 11 mês e 00 dias	Agente Administrativo II
TOTAL	09 anos, 11 meses e 00 dias	Xxxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 493, DE 02 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ GONÇALVES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula Siape nº 271281, para em substituição, responder pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos-GDRH, no dia 02.10.2000, por motivo de viagem do Titular.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



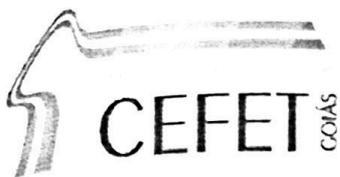
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 494 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no **Processo nº 23047.000601/2000-90**, resolve:

CONCEDER ao servidor **ARQUIMEDES VIEIRA DE BRITO FILHO**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 270869, **Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração**, de acordo com o Art. 91, da Lei 8112/90, no período de **02.10.2000 a 02.10.2003**.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 495, DE 04 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no **Processo nº 23047.000507/2000-31**, resolve:

PRORROGAR o afastamento do servidor **MAURÍCIO BRAGA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 1188226, para o curso de Doutorado em Física, ministrado pela Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ, até **31.12.2000**.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 496, DE 04 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23047.000002/2000-76, resolve:

PRORROGAR o afastamento da servidora **ANNA MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 270966, para o curso de Especialização em Gerenciamento na Construção Civil, ministrado pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo-USP, até 31.12.2000.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



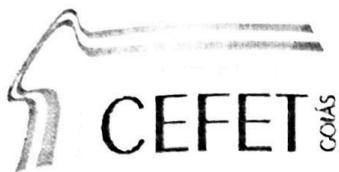
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 497, DE 05 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o Processo nº 23047.002486/2000-98, resolve:

PRORROGAR a vigência do contrato de trabalho do servidor **EDNALDO OLIVEIRA CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, matrícula Siape nº1307890, de conformidade com o Art. 4º, Item IV, parágrafo 3º da Lei 8745/93, modificada pela Lei 9849/99-DOU de 27.10.99, até 10.10.2001.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 498, DE 05 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no **Processo nº 23047.002340/2000-42**, resolve:

AUTORIZAR o gozo de **06 (seis) meses** da Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora **STELA MARES LACERDA KRATKA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 271330, no período de **09.10.2000 a 09.04.2001**.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 499 DE 05 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CONTRATAR, conforme Autorização Ministerial, para o cargo de Professor de I e II Grau – Substituto, Código M-402-1, Classe C, Nível 01, conforme a seguir:

- **JOSÉ MARIA DE URZEDA**, aprovado em Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 07, de 17.02.2000, publicado no D.O.U, de 25.02.2000, no regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na Área de **Matemática**, no período de **25.09.2000 a 31.12.2000**.
- **FABIANA ALZIRA RAMOS**, aprovada em processo Seletivo homologado pelo Edital nº 27, de 19.09.2000, publicado no DOU de 21.09.2000, no regime de **20 (vinte) horas semanais**, **Educação Física**, no período de **02.10.2000 a 31.12.2000**.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás

PORTARIA Nº 500 DE 05 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Autorizar os servidores, abaixo relacionados, a dirigirem os veículos oficiais do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no estrito exercício de suas funções, quando não houver motorista oficial disponível, mediante requisição fundamentada.

NOME:	CARGO/FUNÇÃO
José Eustáquio Dias Campos	Mecânico
Renato Abrantes Procedino	Porteiro


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 501, DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no **Processo nº 23047.002444/2000-57**, resolve:

AUTORIZAR o gozo de **04 (quatro) meses** da Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor **ROBERTO NEVES BAETA**, ocupante do cargo de Técnico em Móveis e Esquadria, matrícula Siape nº 270908, no período de **09.10.2000 a 09.02.2001**.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 502 DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no **Processo nº 23047.002311/2000-81**, resolve:

CONCEDER ao servidor **DENIS BIOLKINO DE SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, matrícula Siape nº 1322875, **Progressão Funcional por Titulação**, em virtude da conclusão dos Cursos de **Aperfeiçoamento em Direito Administrativo**, promovido pela Superintendência da Academia de Polícia do Estado de Goiás e **Especialização em Engenharia de Segurança no Trabalho**, pela Universidade Federal de Goiás-UFG, de acordo com a Portaria nº 475/87 – MEC, Artigo 12, parágrafo único, letra “a”, a qual expede normas complementares para a execução do Decreto nº 94.664/87, de **C-01 para D-01, acrescido de 12%, a partir de 04.09.2000.**


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 503 DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no **Processo nº 23047.002376/2000-26**, resolve:

CONCEDER à servidora **KEILA DE FREITAS VAZ**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, matrícula Siape nº 1315369, **Progressão Funcional por Titulação**, em virtude da conclusão do Curso de **Especialização em Formação de Professores**, pela Universidade Católica-UCG, de acordo com a Portaria nº 475/87 – MEC, Artigo 12, parágrafo único, letra “a”, a qual expede normas complementares para a execução do Decreto nº 94.664/87, de **C-01 para D-01, acrescido de 12%, a partir de 18.09.2000.**


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 504 DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23047.002443/2000-11, resolve:

CONCEDER ao servidor **MARCO AURÉLIO BRAZÃO COSTA BADAN**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, matrícula Siape nº 1322692, **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau máximo, conforme Laudo Pericial nº 01/99 e Art. 68 da Lei 8112/90, a partir de 02.10.2000.**


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás

PORTARIA Nº 505 DE 09 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por motivo de seu afastamento desta capital, **resolve**:

Designar o servidor **RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA**, Diretor da Sede, para em substituição, exercer a função de Diretor-Geral, no dia 10/10/2000.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás

PORTARIA Nº 506 DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Designar a servidora **MARISA EUGÊNIA PIRES MERCÊ**, para em substituição, exercer a função de Diretor de Administração e Planejamento deste CEFET, no dia 11 de outubro de 2000, por motivo de afastamento do titular.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás

CEFET
GOIÁS

PORTARIA Nº 507 DE 11 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a impossibilidade de seu afastamento desta capital, **resolve**:

Designar o servidor **RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA**, Diretor da Sede, para representá-lo na reunião do Conselho de Dirigentes dos Centros Federais de Educação Tecnológica, que será realizada no Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo, nos dias 17 e 18 de corrente.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA – GOIÁS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA

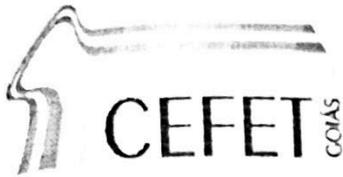
PORTARIA Nº 508, DE 13 DE OUTUBRO DE 2.000.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, usando de suas atribuições legais, regimentais e considerando o disposto no Art. 103, incisos I a VI da Lei nº 8.112/90, e ainda, o que consta no **Processo nº 23047. 010293/2000-19**, resolve:

AVERBAR, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, **tempo de serviço** não concomitante, constante da Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social, em nome de **MARTHA MARIA TUM**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, do quadro permanente desta IFE, matrícula SIAPE nº **271149**, num total, **05 anos, 05 meses e 14 dias**, conforme demonstrativo abaixo:

Período	Total de tempo averbado	Cargo/Função
25/04/83 a 01/04/84	00 anos, 11 meses, 07 dias	Auxiliar de Escritório
01/10/84 a 30/11/84	00 anos, 02 meses, 00 dias	Auxiliar de Escritório
08/07/85 a 14/11/89	04 anos, 04 meses, 07 dias	Conferente Trainer
TOTAL	05 anos, 05 meses e 14 dias	Xxxxxx


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 509, DE 13 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23047.002415/2000-95, resolve:

LOTAR PROVISORIAMENTE a servidora **MARIA DOS ANJOS CABANELAS DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, matrícula Siape nº 50624, no **Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba**, de acordo com o Artigo 84, parágrafo 2º da Lei 8112/90, no período de 05.11.2000 a 31.12.2000.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



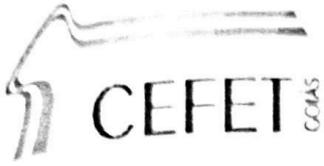
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 510, DE 13 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ GONÇALVES DE MORAIS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para em substituição, responder pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos-GDRH, em virtude de viagem do Titular, **no dia 13.10.2000**.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 511, DE 13 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

DESIGNAR a servidora **FLÁVIA CARDOSO BARRETO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula Siape nº 1104228, para em substituição, responder pela Coordenação de Recursos Humanos-CRH, em virtude de Licença Médica da Titular, **a partir do dia 04.10.2000.**


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 512 DE 17 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

CONTRATAR, conforme Autorização Ministerial, para o cargo de Professor de I e II Graus – Substituto, Código M-402-1, Classe C, Nível 01, conforme a seguir:

- **RICARDO VITTOY**, aprovado em Processo Seletivo homologado pelo Edital nº 30, de 29.09.2000, publicado no D.O.U., de 04.10.2000, no regime de **40 (quarenta) horas semanais**, na Área de **MECÂNICA**, no período de **04.10.2000 a 31.12.2000**.
- **OLÍMPIA MARIA DE CARVALHO**, aprovada em processo Seletivo homologado pelo Edital nº 29, de 27.09.2000, publicado no DOU de 03.10.2000, no regime de **20 (vinte) horas semanais**, **ADMINISTRAÇÃO**, no período de **03.10.2000 a 31.12.2000**.
- **ELISEU VIEIRA MACHADO JÚNIOR** aprovado em processo Seletivo homologado pelo Edital nº 29, de 27.09.2000, publicado no DOU de 03.10.2000, no regime de **20 (vinte) horas semanais**, **ADMINISTRAÇÃO**, no período de **03.10.2000 a 31.12.2000**.
- **RENATO RESENDE ANGELIM**, aprovado em processo Seletivo homologado pelo Edital nº 28, de 27.09.2000, publicado no DOU de 03.10.2000, no regime de **20 (vinte) horas semanais**, **CONSTRUÇÃO CIVIL**, no período de **03.10.2000 a 31.12.2000**.
- **ROSANE DE ALMEIDA NAVES**, aprovada em processo Seletivo homologado pelo Edital nº 29, de 27.09.2000, publicado no DOU de 03.10.2000, no regime de **20 (vinte) horas semanais**, **CONSTRUÇÃO CIVIL**, no período de **03.10.2000 a 31.12.2000**.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



A

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS**

PORTARIA Nº 513, DE 17 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no **MEMO/CEFETGO/DE/Nº 064/00, DE 27.09.2000**, resolve:

FABIANA ALZIRA RAMOS, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, matrícula Siape nº 1323512, de **20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, a partir de 02.10.2000.**


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 514 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Of. nº 211/2000/GAB, de 16.10.2000/UNED/JATAÍ, resolve:

DESIGNAR o servidor **REINALDO CÂNDIDO FERREIRA**, ocupante do cargo de Laboratorista, matrícula Siape nº 1037649, para em substituição, responder pela Diretoria da UNED, **no período de 16 a 21.10.2000**, em virtude do Titular estar participando da XXVI REDITEC em Vitória-ES.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

A



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 515 DE 17 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23047.002556/2000-16, resolve:

CONCEDER ao servidor **CÉSAR DE OLIVEIRA ZICA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, matrícula Siape nº 1322685, **Progressão Funcional por Titulação**, em virtude da conclusão do Curso de **Especialização em Metodologia do Ensino da Matemática**, pela União das Faculdades Claretianas-UNICLAR, de acordo com a Portaria nº 475/87 – MEC, Artigo 12, parágrafo único, letra “a”, a qual expede normas complementares para a execução do Decreto nº 94.664/87, de C-01 para D-01, **acrescido de 12%, a partir de 04.09.2000.**


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 516 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 25, inciso II do anexo do Decreto n.º 94.664, de 23.07.87, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por mérito, ao nível imediatamente superior ao que se encontra o servidor Técnico-Administrativo que completou o **BIÊNIO** respectivo a partir da data de nomeação, da ascensão funcional, da última progressão por mérito ou do afastamento, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	DE	PARA	A PARTIR DE
GIBSON GOMES SOARES	1086633	C-VI	B-I	06.10.2000


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 517 , DE 17 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o que preceitua o artigo 25, inciso II do anexo do Decreto n.º 94.664, de 23.07.87, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por mérito, ao nível imediatamente superior ao que se encontra o servidor Técnico-Administrativo que completou o **QUADRIÊNIO** respectivo a partir da data de nomeação, da ascensão funcional, da última progressão por mérito ou do afastamento, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	DE	PARA	A PARTIR DE
GIBSON GOMES SOARES	1086633	B-I	B-II	06.10.2000


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás

PORTARIA Nº 518 DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Aprovar o Regimento do Conselho Comunitário da UNED de Jataí, na forma do anexo.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



REGIMENTO DO CONSELHO COMUNITÁRIO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Comunitário do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, Unidade Descentralizada em Jataí, criado nos termos do Regimento interno da UNED, Cap.IV, art. 14, tem por finalidade assessorar o Diretor da UNED nos assuntos de Ensino e/ou Didáticos-pedagógicos, disciplinares, observada a legislação vigente, apreciar o plano de aplicação da Caixa Escolar que será submetido ao seu Conselho Administrativo e/ou outras verbas, à disposição do diretor da UNED, que tem autonomia para a sua movimentação financeira, bem como fiscalizar a sua aplicação.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 2º - O Conselho Comunitário, presidido pelo Diretor da UNED e secretariado por um servidor da UNED de Jataí, terá a seguinte composição:

- a) Diretor da UNED;
- b) Representante dos pais:
 - Um titular e um suplente (Ensino Básico)
 - Um titular e um suplente (Ensino Técnico e Tecnológico);
- c) Representante dos discentes:
 - Um titular e um suplente (Ensino Básico)
 - Um titular e um suplente (Ensino Técnico e Tecnológico);
- d) Representantes dos docentes:
 - Um titular e um suplente
- e) Representante dos servidores Técnico – administrativos:
 - Um titular e um suplente
- f) Representante da Indústria e Comércio regional:
 - Um titular e um suplente.
- g) Representantes da secretaria Municipal de Educação;
 - Um titular e um suplente
- h) Representante da Subsecretaria Estadual de Educação/Jataí.
 - Um titular e um suplente

- Art. 3º - A escolha para o cargo eletivo de conselheiro, obedece à seguinte forma:**
- a) Os representantes dos pais são escolhidos em assembléia geral dos pais, convidada pelo diretor da UNED e/ou por Associação de Pais e Mestres caso haja;
 - b) Os representantes dos servidores docentes, técnico-administrativos e discentes são escolhidos pelos seus pares.
 - c) O Diretor da UNED ao assumir o cargo é, naturalmente, o Presidente do Conselho Comunitário;
 - d) O Secretário, membro ou não, do Conselho, é indicado pelo Presidente.

Art. 4º - O Presidente do Conselho terá o mandato vinculado ao respectivo cargo de Diretor da UNED, e os demais Conselheiros terão mandatos eletivos de dois anos, ou finda a partir do momento em que cessar a sua respectiva condição de vínculo junto à entidade da qual ele representa.

§ 1º - Por votação do conselho, mesmo cessando o seu vínculo junto à entidade da qual ele representa, o conselheiro poderá cumprir o seu mandato de dois anos.

§ 2º - Os Conselheiros poderão ser reeleitos por uma vez.

§ 3º - A falta do Conselheiro Titular será suprida por seu substituto legal.

§ 4º - Em caso de vacância do titular, o suplente assume, e, num prazo máximo de 30 (trinta) dias deverá ser escolhido um novo suplente, obedecendo ao artigo 3º deste Regimento.

§ 5º - Perderá o mandato, o membro que faltar, sem justa causa, a duas reuniões consecutivas ou três alternadas.

§ 6º - O membro faltoso deverá apresentar justificativa (escrita ou verbal) até a próxima reunião subsequente.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5º - São atribuições do Conselho Comunitário:

- a) Analisar e opinar sobre o plano de aplicações dos recursos previstos no Artigo 1º;
- b) Acompanhar e colaborar na execução do plano citado na alínea anterior;
- c) Promover, em caráter complementar e subsidiário, as diretrizes de melhoria qualitativa, através da política administrativa e didático-pedagógica adotada pela UNED;
- d) Analisar e deliberar sobre a prestação de contas dos recursos citados no Artigo 1º.
- e) Acompanhar e Colaborar com o processo de escolha do Diretor da UNED.

Art. 6º – São atribuições do Presidente:

- a) Dar posse aos Conselheiros e respectivos suplentes do conselho;
- b) Convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho; citando a pauta e agenda com antecedência mínima de 72 horas.
- c) Presidir as reuniões, propor e apreciar sugestões de pautas das mesmas;
- d) Distribuir, entre os Conselheiros, os processos e/ou outros documentos submetidos à apreciação do Conselho;
- e) Constituir comissões, designando seus membros ou relatores especiais;
- f) Votar apenas para “Desempate”;
- g) Tornar público os pareceres emitidos pelo conselho;
- h) Organizar o cronograma anual das reuniões e/ou outras atividades e submetê-lo à aprovação do Conselho;
- i) Preparar os expedientes, convocações e avisos, e dar conhecimento a todos os Conselheiros.
- j) Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao Conselho;
- k) Exercer outras atribuições conferidas por atos legais.

Art. 7º – São atribuições do Conselheiro:

- a) Comparecer as reuniões do Conselho e votar nas proposições apresentadas,
- b) Propor sugestões de pautas para reuniões.
- c) Colaborar efetivamente para que o Conselho cumpra o seu papel previsto nos Artigos 1º e 5º;
- d) Participar, efetivamente, junto às comissões e/ou atividades para qual foi designado.
- e) Relatar conclusões das atividades que lhe forem atribuídas e sobre elas emitir parecer.
- f) Representar o Conselho ou a UNED, quando para isso for designado.

Art. 8º – São atribuições do Secretário:

- a) Lavrar as Atas das reuniões, proceder a sua leitura para efeitos de discussão e aprovação do Conselho, e colher assinatura dos Conselheiros;
- b) Auxiliar o presidente no que tange a alínea “i” do Artigo 6º;
- c) Organizar e manter sob sua guarda o arquivo de documentos, tais como: Livros, correspondências, relatórios e outros.

CAPÍTULO IV

DAS SESSÕES

Art. 9º – O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada 60 dias, obedecendo ao cronograma apresentado no início do ano letivo, com duração no máximo de 120 minutos, com a presença de pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos seus membros e, extraordinariamente, a qualquer momento, por convocação do Presidente, ou a requerimento de qualquer um dos seus Conselheiros, pautado em necessidades que justifique tal procedimento e abonado por no mínimo 50% dos conselheiros.

Parágrafo Único – Sempre que for conveniente, o Conselho Comunitário, através de seu Presidente, poderá convocar ou convidar outras pessoas para participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 10 – Decorridos 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da reunião e não havendo “quorum”, ela será cancelada, lavrando-se termo no qual constarão os nomes dos presentes.

Art. 11 – As Atas, sugestões e pareceres do Conselho serão aprovados pelo voto da maioria simples dos Conselheiros presentes à reunião.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 – Os casos omissos serão resolvidos pelo próprio Conselho Comunitário.

Art. 13 – Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 519, DE 18 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROCESSO Nº 23047.0011936/2000-25, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 490, de 29.09.2000, que trata da Progressão Funcional por Titulação do servidor **REINALDO FARIAS AGUIAR**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape nº 1125473, conforme a seguir:

Onde se lê: de B-V para A-II,

Leia-se: de B-V para A-I, a partir de 16.08.2000.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás

A

PORTARIA Nº 520 DE 20 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e por motivo de seu afastamento desta capital, resolve:

Designar o servidor **RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA**, Diretor da Sede, para em substituição, exercer a função de Diretor-Geral, no período de 23/10 a 26/10/2000.


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás

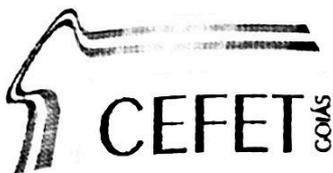
PORTARIA Nº 521 DE 20 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve**:

Designar os servidores abaixo, para constituírem comissão, com o objetivo de atender os dispositivos da Medida Provisória nº 2.026-2, de 29/06/2000, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que instituiu a modalidade de licitação denominada **PREGÃO**.

CARLOS ALBERTO FREIRE DIAS	-	PREGOEIRO
PAULO DE FRANÇA LIMA	-	APOIO
ANTÔNIO JOSÉ MENDES	-	APOIO
IÁSKARA BATISTA COSTA	-	APOIO


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 521-A DE 25 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 23047.002683/2000-15**, resolve:

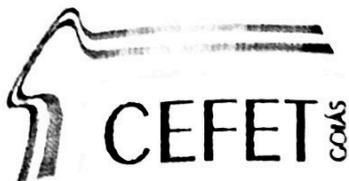
RETIFICAR a Portaria nº 448, de 06.09.2000, que trata da Dispensa do servidor **AILTON DE SOUZA VASCONCELLOS**, da Função de Coordenador da Biblioteca e Designa a servidora **IDACY DA SILVA VITÓRIA**, para ocupar a referida Função, conforme a seguir:

Onde se lê: a partir de 01.09.2000,

Leia-se: a partir de 09.09.2000.



RAMOS ALBUQUERQUE NOBREGA
Diretor Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 522, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROCESSO Nº 23047.002562/2000-65, resolve:

AUTORIZAR o gozo de 02 (dois) meses da Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO FRANÇA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 0699004, no período de 25.10.2000 a 24.12.2000.



RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 523, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no MEMO Nº 039/00/GAM/CEFET-GO, de 17.10.2000, resolve:

LOTAR o servidor **LUCIVÂNIO COELHO MAGALHÃES**, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula Siape nº 270950, na Biblioteca, a partir de 06.11.2000.

RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 524, DE 25 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 23047.002705/2000-39**, resolve:

RESCINDIR, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora **MÁRCIA PERES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus-Substituto, matrícula Siape nº 1306361, **a partir de 09.10.2000**.



RAMOS ALBUQUERQUE NÓBREGA
Diretor Geral em Exercício

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás

PORTARIA Nº 525 DE 25 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor-Geral em Exercício do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **resolve:**

Designar a servidora **MÁRCIA SOTÉRIO DE OLIVEIRA**, para em substituição, exercer a função de Gerente de Administração e Manutenção no período de 25 a 27/10/2000, em razão do afastamento do titular em cumprimento à Portaria nº 85 de 02/10/2000.


RAMOS ALBUQUERQUE NOBREGA
Diretor-Geral em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 526 , DE 27 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve :

Em virtude das comemorações do Dia do Servidor Público, não haverá expediente no dia 28.10.2000.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Média e Tecnológica
Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás

PORTARIA Nº 527 DE 27 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar os membros abaixo, para constituírem a **Comissão de consulta para a escolha do Diretor – Geral – quadriênio 2001/2004**, conforme indicação dos segmentos representativos deste CEFET:

EFETIVOS - GOIÂNIA

Afonso Maria de Araújo	-	ASSETEF
Leonardo Sebastião de Souza	-	ASSETEF
Gerinaldo Teodoro Assunção	-	SINTEF - GO
Paulo Augusto Diniz Silva	-	SINTEF - GO
Michelly Aparecida Fragoso Ribeiro	-	GRÊMIO
Juliano Vilela Borges	-	GRÊMIO

EFETIVOS - UNED DE JATAÍ

Roberto Wagner Milet	-	ASSETEJ
Farid Subhi do Nascimento	-	ASSETEJ
Hailton Ferreira Pereira	-	SINTEF - GO
Simone Oliveira Gomes	-	SINTEF - GO
Rones de Deus Paranhos	-	GRÊMIO
Aline Barros Freitas	-	GRÊMIO


ITALO DE LIMA MACHADO
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA -GOIÁS

PORTARIA Nº 528, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23047.002536/2000-37, resolve :

ALTERAR o regime de trabalho do servidor **EDSON ROBERTO RODRIGUES SALES**, ocupante do cargo de Professor de I e II Graus, matrícula Siape nº 271188, de **40 (quarenta) horas semanais para Dedicação Exclusiva-DE**, a partir de 09.10.2000.


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA - GOIÁS

PORTARIA Nº 529 DE 31 DE OUTUBRO DE 2000.

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no **Processo nº 23047.002723/2000-11**, resolve:

CONCEDER ao servidor **RICARDO VITTOY**, ocupante do cargo de Professor de I e II Grau-Substituto, matrícula Siape nº 1323820, **Progressão Funcional por Titulação**, em virtude da conclusão do Curso de **Mestrado em Engenharia Mecânica**, pela Universidade Federal de Santa Catarina, de acordo com a Portaria nº 475/87 – MEC, Artigo 12, parágrafo único, letra “a”, a qual expede normas complementares para a execução do Decreto nº 94.664/87, de C-01 para E-01, **acrescido de 25%, a partir de 03.10.2000.**


ÍTALO DE LIMA MACHADO
Diretor Geral